



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PORTARIA SMS Nº 006, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Habilita os hospitais prestadores de serviços SUS ao recebimento dos recursos financeiros do MACSUS - Programa Municipal de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto Nº 41, de 15 de maio de 2023, e Portaria SMS Nº 004/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RESTINGA SÊCA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 34, de 26 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 67, de 07 de novembro de 2022, e considerando:

CONSIDERANDO a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 41, de 15 de maio de 2023, que instituiu o Programa Municipal de Incentivos Hospitalares - MACSUS, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº 004, de 16 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Restinga Sêca, o MACSUS – Programa Municipal de Incentivos Hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar os hospitais ao MACSUS - Programa Municipal de Incentivos Hospitalares e estabelecer os respectivos valores, conforme indicados nos Anexos a esta Portaria, organizados com os estabelecimentos listados no Anexo único por ordem de CNES.

Parágrafo Único: Os valores do incentivo serão repassados aos hospitais sob gestão municipal após sua inclusão no instrumento contratual, observadas as regras dispostas no Decreto nº 41/2023.

Art. 2º - Para o recebimento do incentivo e a sua continuidade, os hospitais deverão observar os regramentos estabelecidos na Portaria SMS nº 004/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Restinga Sêca, 19 de maio de 2023.

NORTON SOARES DA ROSA
Secretário da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO ÚNICO

CNES	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	REFERÊNCIA	POP	VALORES/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2244233	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO	TS: Porta de Entrada – RUE	Restinga Sêca	15.744	345.000,00	4.140.000,00